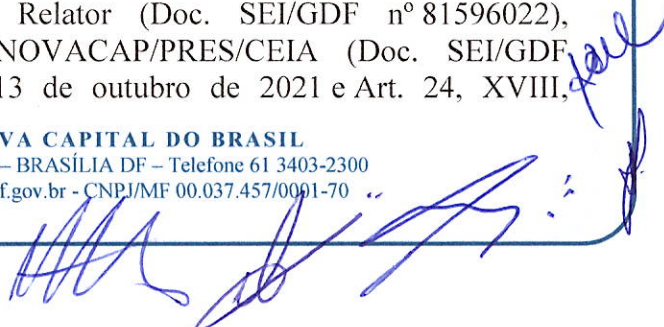




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ATA 4.618<sup>a</sup>** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e a presença dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00024004/2021-86** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA- CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81261538), fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.601<sup>a</sup>, de 03 de dezembro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 75063722), no Relatório SEI/GDF nº 165/2021 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 74754289), aprovado pelo chefe do Departamento de Compras (Doc. SEI/GDF nº 74757584), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI – CNPJ nº 18.768.894/0001-20, para o fornecimento de CIMENTO PORTLAND - CP II, composto com filer calcário - saco com 50kg, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 73174459), referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021 – DECOMP/DA para Registros de Preços (Doc. SEI/GDF nº 73423943), que gerou a Ata de Registro de Preços nº 048/2021 D.A (Doc. SEI/GDF nº 75602535), pelo valor de R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), sendo Lote 01 no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) e lote 02 no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com a solicitação do Executor (Doc. SEI-GDF nº 81721892), corroborado pelo chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio (Doc. SEI-GDF nº 81734771). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI-GDF nº 81197258). A entrega do material se dará em até 20 (vinte) dias corridos, após assinatura do contrato, e terá vigência de 110 (cento e dez) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital de Licitação (Doc. SEI/GDF nº 73423943). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nºs 059/2022 e 060/2022 (Doc. SEI/GDF nº 80884139).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo – Interino. **02) 00112-00025192/2021-60** - NOVACAP - REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS À NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81596022), fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 1/2021 - NOVACAP/PRES/CEIA (Doc. SEI/GDF nº 77089978), amparada no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021 e Art. 24, XVIII,





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

do Estatuto Social da Companhia, e decide: AUTORIZAR a Regularização e Registro dos Bens Móveis, descritos na planilha (Doc. SEI-GDF nº 81838662), oriundos de doações de outros órgãos a esta Companhia, conforme Relatório Final (Doc. SEI/GDF nº 77089978), da Comissão instituída inicialmente pela Instrução n.º 668/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 73736778) e suas alterações no quadro de membros. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Administrativa para providências subsequentes quanto à regularização dos bens.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo – Interino. **03) 00112-00036315/2019-73** - ABTEC ENGENHARIA LTDA – EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 067/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81180298), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 104/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 80533272), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 81187871), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 067/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64322371), firmado entre esta Companhia e a empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 12.754.237/0001-47, que tem como objeto a execução de obra de recuperação estrutural da passarela de pedestres do CONIC, localizada SDS - Setor de Diversões Sul - Lote Único, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 15/02/2022 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 60 (sessenta) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 15/04/2022 e III) PRORROGAR o prazo contratual constante no Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 76865062), por mais 60 (sessenta) dias corridos passando o término de 12/04/2022 para 11/06/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 81018998), justificados/ratificados pela fiscalização da obra juntamente com sua chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 80147945), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 80197593), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 0112-000770/2017** - ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 134/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81735322), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 126/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 81678382), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 81734059), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 134/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 49811431), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.542.220/0001-82, que tem como objeto a prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Sistemas de conservação de cadáveres e câmaras frias para conservação e armazenamento de remédios/vacinas (rede de frios), com telessupervisão de temperatura, existentes nos próprios pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, no sentido de: I) SUPRIMIR o valor de R\$ 136.943,05 (cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 81328077), em atendimento à Decisão nº 419/2022-TCDF (Doc. SEI/GDF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

nº 81309215), passando o valor do Contrato de R\$ 1.254.873,97 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 75558255), para R\$ 1.117.930,92 (um milhão, cento e dezessete mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) e II) DETERMINAR à Diretoria de Edificações - DE, que avalie a necessidade de glosa referente à sobreposição do objeto contratual e eventual pagamento concomitante pelo mesmo serviço executado pela NOVACAP e pelo IGES/DF, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00027937/2018-20 - HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ADITIVO AO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020-DJ/PRES.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81707073), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 122/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 81612652), aprovado pelo Diretor Jurídico, Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 81660561), amparada na Lei nº 13.303, de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 049/2020-DJ/PRES (Doc. SEI/GDF nº 36292703), celebrado entre a NOVACAP e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME., CNPJ nº 21.051.130/0001-23, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bom como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de hasteamento e descerramento do Mastro da Bandeira, localizado na Praça dos Três Poderes do Distrito Federal, no sentido de: PRORROGAR o prazo contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 57880382) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 16/03/2022 para 16/03/2023, no valor total de R\$ 148.822,32 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 81781264), tendo em vista a solicitação da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 81414354), justificados/ratificados pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 81414451), corroborado pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 81415284), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00145-00000221/2020-11 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU - CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – DECOMP/DA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81483231), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ 06.998.221/0001-87 (Doc. SEI/GDF nº 81722102 - pag. 2), vencedora do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 023/2020 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 53270444) homologado pela Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.573ª, realizada em 02 de julho de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 64828366), que tem por objeto a execução de campo de grama sintética na quadra 509 no Parque Urbano do Recanto das Emas/DF, devidamente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 53270444), no valor de R\$ 1.436.894,03 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 58960083 - Proposta de Preços - Página 1/2), renovada por meio do Ofício 001/2022-CAP (Doc. SEI/GDF nº 81722102 - pág. 1), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recursos 161, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 78/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI-GDF nº 81000900). O prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo(s) contratado(s), conforme itens 18.1 e 18.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 53270444). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 061/2022 (Doc. SEI/GDF nº 81039842).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00018584/2021-72 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU – CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81486347), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.612ª, realizada em 04 de fevereiro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 78959162), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços SEI/GDF nº 004/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80106875), em favor da empresa PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, CNPJ nº 04.291.396/0001-24, para prestação de serviços de execução do plantio e conservação de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 81499786), visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Implantação de Áreas Verdes, conforme explanado no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (Doc. SEI/GDF nº 81160793), nos valores abaixo relacionados. O prazo de execução dos serviços será de 90 dias, com mais 90 dias de conservação, totalizando 180 dias e a vigência dos contratos advinda da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 76632001). LOTE - 01 - R\$ 188.954,63 - R\$ 56.510,11 – 02 - R\$ 29.534,19 - R\$ 8.689,88 – 03 - R\$ 179.996,86 - R\$ 53.830,93 – 04 - R\$ 29.542,49 - R\$ 8.696,74 – 05 - R\$ 370.787,45 - R\$ 111.146,92 – 06 - R\$ 54.102,89 - R\$ 16.142,26 – 07 - R\$ 406.334,57 - R\$ 121.810,96 – 08 - R\$ 48.702,84 - R\$ 14.523,62 – 09 - R\$ 514.122,05 - R\$ 154.410,52 – 10 - R\$ 55.974,43 - R\$ 16.959,61. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nºs 063/2022 (Lote 01), 064/2022 (Lote 02), 065/2022 (Lote 03), 066/2022 (Lote 04), 067/2022 (Lote 05), 068/2022 (Lote 06), 069/2022 (Lote 07), 070/2022 (Lote 08), 071/2022 (Lote 09) e 072/2022 (Lote 10) - (Doc. SEI/GDF nº 81368445).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00012738/2021-12 – DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - DECOMP/DA - LOTE 04. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 81705872), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 86/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 81566573), aprovado pelo DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 81680572), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e****

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

decide: I) ADJUDICAR o objeto em favor da empresa vencedora do Lote 04 (Região 04: Paranoá, Lago Norte, Varjão e Itapoã); II) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 006/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 67758832), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias de todo o Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço Global, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto; e III) CONTRATAR a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 20.025.738/0001-10 (Doc. SEI/GDF nº 77105934 - Página 29), declarada vencedora nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 78416957), no valor de R\$ 3.357.293,63 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 80529105 - Proposta de Preços - Página 4/5), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 089/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 81718311). O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme item 18.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 67758832). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 073/2022 (Doc. SEI/GDF nº 81714190).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Marco Antônio Ramos, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE****Diretor Presidente****ELIE ISSA EL CHIDIAC****Diretor Financeiro - Diretor Administrativo****KLEBER BORGES DE MOURA****Diretor Jurídico****RUBENS DE OLIVERIA PIMENTEL JUNIOR****Diretor de Edificações****ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ****Diretor de Urbanização****MARCO ANTÔNIO RAMOS****Secretário Geral**

